

REVOGADO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

ATO GP/VPA/CR N. 02, DE 13 DE JULHO DE 2022

Revogado pelo [Ato n. 2/GP.VPA, de 16 de dezembro de 2025](#)

Altera o [Ato GP/VPA/CR n. 1, de 18 de março de 2022](#), para adequação às diretrizes de realização de videoconferência, na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE, A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVA E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as diretrizes para realização de videoconferências no âmbito do Poder Judiciário, instituídas pela [Resolução n. 465, de 22 de junho de 2022, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação dos atos normativos desta Corte que cuidam da matéria à mencionada Resolução, nos termos de despacho de 23 de junho de 2022, exarado no Proad n. 28835/2022,

RESOLVEM:

Art. 1º O [Ato GP/VPA/CR n. 1, de 18 de março de 2022](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

.....

Parágrafo único. Na hipótese de realização telepresencial da audiência de conciliação, aplicam-se as diretrizes instituídas conforme arts. 2º e 3º da [Resolução n. 465, de 22 de junho de 2022, do Conselho Nacional de Justiça](#), ou de outra que vier a lhe substituir, bem como o disciplinado no [Regimento Interno](#) deste Tribunal, no que se refere às vestes talares." (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Presidente do Tribunal

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Vice-Presidente Administrativa do Tribunal

MARCELO FREIRE GONÇALVES
Desembargador Corregedor Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.